



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR nº 06/2023/PROEN

Belém, 24 de fevereiro de 2023.

Aos Diretores Gerais dos *campi* do IFPA
C/C: Diretores de Ensino dos *campi* do IFPA

Assunto: **Orientações gerais sobre o planejamento e gestão do ensino no ano de 2023
(turmas de alunos ingressantes).**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Com vistas a aprimorar o planejamento e assegurar a boa gestão do ensino nos campi do IFPA neste ano letivo de 2023, em especial, com relação às turmas de alunos ingressantes via Processo Seletivo Unificado – PSU Técnico e Graduação 2023, que está em andamento, esta Pró-reitoria de Ensino - PROEN encaminha orientações que devem ser seguidas pelas direções de ensino dos campi.

- 1) TURMAS DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS, VIA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU TÉCNICO 2023** (EDITAL Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, para curso técnico integrado, e EDITAL Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, para curso técnico subsequente).
 - a) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados na primeira chamada para habilitação de matrícula **devem iniciar suas aulas no dia 13/03/2023**.
 - b) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados após primeira chamada para habilitação de



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

matrícula, e não possuírem candidatos em lista de espera, mas alcançarem 20 (vinte) ou mais alunos matriculados **devem iniciar suas aulas no dia 13/03/2023.**

- c) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados na primeira chamada devem seguir com o cronograma do edital do processo seletivo de convocação da segunda chamada para habitação de matrícula (lista de espera), e **devem iniciar suas aulas dia 27/03/2023.**
- d) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados após a segunda chamada para habilitação de matrícula, e não possuírem candidatos em lista de espera, mas alcançarem 20 (vinte) ou mais alunos matriculados **devem iniciar suas aulas no dia 27/03/2023.**
- e) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados após segunda chamada para habilitação de matrícula devem realizar a manifestação de interesse de candidatos às vagas remanescentes, conforme previsto no EDITAL Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (integrado) e EDITAL Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (subsequente), e devem **iniciar suas aulas imediatamente ao final do período de habilitação.**
- f) As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 que iniciarem as aulas, seja após a primeira chamada ou após a segunda chamada para habilitação de matrícula, **não devem disponibilizar vagas remanescentes para manifestação de interesse de candidatos**, previsto no EDITAL Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (integrado) e EDITAL Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (subsequente).
- g) As turmas de entrada do PSU Técnico Integrado 2023 que não alcançarem 20 alunos matriculados após as duas chamadas para habilitação de matrícula e a manifestação de interesse às vagas remanescentes, **não devem ser abertas no ano letivo de 2023.**
- h) As turmas de entrada do PSU Técnico Subsequente 2023 que não alcançarem 20 alunos matriculados após as duas chamadas para habilitação de matrícula e a manifestação de interesse às vagas remanescentes, **não devem ser abertas no**



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

1º semestre do ano letivo de 2023, mas poderão ser replanejadas para iniciarem no 2º semestre do ano letivo de 2023, assegurando-se às vagas dos alunos com matrícula habilitada e reofertando as vagas remanescentes por meio de novo edital de processo seletivo próprio do campus.

- i) Situações especiais ou não previstas nas alíneas acima devem ser encaminhadas pela Direção Geral do Campus à PROEN, para apreciação e autorização, caso proceda.

2) TURMAS DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS, VIA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU GRADUAÇÃO 2023 (EDITAL Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022).

- a) As turmas de entrada do PSU Graduação 2023 que fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados na primeira chamada para habilitação de matrícula **devem iniciar suas aulas dia 10/04/2023**.
- b) As turmas de entrada do PSU Graduação 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados após primeira chamada para habilitação de matrícula, não possuírem candidatos em lista de espera, mas alcançarem 20 (vinte) ou mais alunos matriculados **devem iniciar suas aulas no dia 10/04/2023**.
- c) As turmas de entrada do PSU Graduação 2023 que não fecharem o número de vagas ofertadas com alunos matriculados na primeira chamada para habilitação de matrícula devem seguir com o cronograma do edital de convocação da segunda chamada para habilitação de matrícula (lista de espera), até fechar o número de vagas ofertadas com alunos matriculados, e **devem iniciar suas aulas apenas no 2º semestre do ano letivo de 2023**, conforme o calendário de cada campus.
- d) As turmas de entrada do PSU Graduação 2023 que não alcançarem 20 alunos matriculados após as duas chamadas para habilitação de matrícula, **não devem ser abertas no 1º semestre do ano letivo de 2023**, mas poderão ser replanejadas



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

para iniciarem no 2º semestre do ano letivo de 2023, assegurando-se às vagas dos alunos com matrícula habilitada e reofertando as vagas remanescentes por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU do meio do ano, ou por novo edital de processo seletivo do próprio do campus.

3) PLANEJAMENTO DO INÍCIO DAS AULAS PARA ALUNOS INGRESSANTES DE CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) E GRADUAÇÃO, APROVADOS NO PSU 2023.

Considerando o atraso no início das aulas dos alunos ingressantes dos editais do PSU Técnico e PSU Graduação, os campi devem observar as seguintes estratégias para a organização pedagógica do ano letivo:

- a) Antecipação das aulas das turmas de 3º ano para professores que atuam em turmas de 1º e 3º anos.
- b) Utilização de sábados letivos (acréscimo de dias letivos).
- c) Utilização de contraturno.
- d) Oferta de disciplinas em Período Letivo Especial (PLE).

Situações em que não for possível ofertar disciplinas com as estratégias acima listadas, essas devem ser reprogramadas para períodos letivos seguintes, fazendo-se todo o esforço para que se preserve o tempo regular de curso (tempo para integralização curricular).

Retifica-se o item 3 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2022/PROEN, de 19 de dezembro de 2022: Orientações quanto a “**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO 2023**”.

3. As aulas das turmas ingressantes no primeiro semestre de 2023 só devem iniciar quando finalizado o processo seletivo. As turmas que não completarem 20 alunos não poderão iniciar as aulas.

4) ACOLHIDA DE DISCENTES APROVADOS NO PSU.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Os campi devem realizar a acolhida dos discentes aprovados no PSU Técnico 2023 e PSU Graduação 2023, observando a programação proposta e redefinida pela PROEN em anexo, com as seguintes datas:

Alunos de Cursos Técnicos (integrados e subsequentes)

Dia: 09/03/23 – 1º dia

Dia: 10/03/23 – 2º dia

Dia: 11/03/23 – 3º dia

Para as turmas de entrada de cursos técnicos que só serão preenchidas na 2ª chamada e/ou manifestação de interesse, o campus deve realizar programação de Acolhida utilizando as gravações das palestras e treinamentos realizados nas datas acima. Período proposto para a Acolhida destes alunos: 17 a 19/04/23.

Alunos de Cursos Superiores de Graduação

A Programação está proposta para o dia 05/04 e o campus pode prever atividades adicionais conforme seu próprio planejamento.

5) ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Cada campus deverá lançar edital próprio de IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) para os novos alunos ingressantes aprovados no PSU Técnico 2023 e PSU Graduação 2023 e, em seguida, lançar edital de concessão de auxílios estudantis, conforme já foi orientado pelo Departamento de Assuntos Estudantis da PROEN.

6) CARGA HORÁRIA DOCENTE

As turmas de entrada do PSU Técnico 2023 e do PSU Graduação 2023, os quais ainda estão em andamento, que já foram criadas no sistema SIGAA para o período 2023.1, e por estarem sem um aluno matriculado, não aparecerão no PIT 2023.1 do docente, e por isso sua carga horária não contabilizará na somatória das horas de sala de aula



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

As Coordenações de Curso e Direção de Ensino devem aprovar e homologar os Planos Individuais de trabalho (PIT) 2023.1 com horas de sala de aula e de planejamento a menor quando o docente estiver lotado para turmas de entrada de novos alunos do PSU Técnico 2023 ou do PSU Graduação 2023 que ainda não iniciaram suas aulas. O Docente deverá informar no campo justificativa do PIT/RAD no Sistema SIGAA o motivo das horas a menor, cabendo à Coordenação de Curso e Direção de Ensino observar e justificar sua decisão com a menção: “ PIT aprovado/homologado com horas a menor devido atraso no início das aulas das turmas ingressantes de 2023.1”.

Já no Relatório de Atividades Docentes (RAD) 2023.1, para o caso acima relatado, havendo formação de turmas de entrada de novos alunos, as mesmas constarão cadastradas no Sistema SIGAA e aparecerão no RAD 2023.1 dos docentes, computando, assim, a totalidade de carga horária docente, que deverá ser de 40 horas/semanais.

Entretanto, caso não se forme a turma de ingressante, a Direção de Ensino do campus deve proceder com a nova destinação de horas de aulas para o docente que se enquadrar nessa situação de horas a menor, imediatamente.

Certa da atenção de todos, a equipe PROEN coloca-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Elinilze Guedes Teodoro

Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 539/ 2015- GAB